



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Decreto nº 1790/2021

Tunas-RS, 01 de março de 2021.

**EXPEDIENTE INTERNO.**

**Paulo Henrique Reuter**, Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Decretado EXPEDIENTE INTERNO na Prefeitura Municipal, em todas as Secretarias Municipais, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, sem atendimento ao público do dia 01 de Março de 2021 até o dia 07 de Março de 2021.

**Parágrafo Único:** - As taxas e impostos que venceriam no período acima compreendido, terão seu vencimento prorrogado até o dia 12/03/2021, isento de multas e juros.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 01 de Março de 2021

Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal de Tunas.

Registre-se e Publique-se  
Em 04.01.2021

Cláudio Wendel  
Sec. Mun. Administração